



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**

**LEI Nº3.609, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2.009.**

(Projeto de Lei do Legislativo nº133/2009, de autoria do Vereador, Daniel Costa)

**DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS NO PROGRAMA CURRICULAR DE CIÊNCIAS.**

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída no Município de Lavras a obrigatoriedade da inclusão de noções de primeiros socorros no programa curricular de ciências.

Art. 2º - A matéria sobre primeiros socorros será inserida na disciplina de ciências e a Secretaria Municipal da Educação poderá regulamentar esta lei de ato próprio.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

.Prefeitura Municipal de Lavras, em 08 de dezembro de 2.009.

  
**JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

